

# SIEGER CONSIDERARADA NULA PELA SV E WUSV

Companheiros e Companheiras

Aí está mais um ato ilegal praticado pelo CBPA. O Clube é clandestino, o Juiz que julgou o evento estava suspenso de suas funções e por conseqüência, a "sieger" ilegal não tem seus resultados reconhecidos. Tudo que foi feito, ao arrepio da Lei, simplesmente, é nulo de pleno direito. Pois é, quem anda distante da legalidade comete propaganda enganosa, estelionato, usurpação de função pública, falsidade ideológica e descumprimento as diretrizes da União.

A nossa cinqüentenária "Brasileira", agindo em silêncio, respeitando os Companheiros e Companheiras que, ainda acreditam nos dirigentes do CBPA, vê com tristeza como são obrigados, inocentemente, a compactuar com essas vergonhosas atitudes patrocinadas por aqueles poucos que detêm o poder em causas próprias e que fazem questão ou temem falar para todos a verdade verdadeira sobre seus planos nefastos arquitetados junto a Presidência da CBKC.

A SV, a WUSV, a COAPA, a Justiça e o Governo do Brasil não admitem que esse clube opere sob a égide da mentira e da ilegalidade existentes em todos os seus atos nulos de pleno direito. Assim, não empreste o seu honrado nome em apoio a essas falcatruas e mesquinhas brotadas de questões unicamente pessoais de uns poucos donos do poder.

Lembrem-se: ***Um beco sem saída tem, sim, uma saída. É bastante olhar para trás.***

Acorda, Brasil e se delicie com os documentos abaixo inseridos.

**Wilson Roberto Protásio Lima**

**Vice-presidente/SBCPA**

Verein für Deutsche Schäferhunde (SV) e.V., Steinerne Furt 71, 86167 Augsburg

Herrn  
Luciano Musolino  
Via Cascine 74  
21033 CITTIGLIO (VARESE)  
ITALY

Hauptgeschäftsstelle  
Direktion  
Steinerne Furt 71  
86167 Augsburg  
Telefon: (0821) 74002-62  
Telefax: (0821) 74002-903  
Internet: www.schaeferhunde.de  
e-mail: evadoldi@schaeferhunde.de

*Qualitätsmanagementsystem zertifiziert nach  
DIN EN ISO 9001:2000 (Reg.-Nr. 200112)*

Ihre Zeichen

Ihre Nachricht vom

Sachbearbeitung  
Frau Heinzel

Augsburg, 28.07.2008  
BH12/ED62/B-Ausland

### **Ihre Richtertätigkeit beim CBPA**

Sehr geehrter Herr Musolino,

am 12. Juli 2008 richteten Sie in Brasilien bei dem CBPA die nationale Siegerschau. Wie Sie wissen bedarf es, nachdem Sie SV-Richter sind (oder auch nicht), einer Genehmigung des Richtens durch den SV. Es spielt hier auch keine Rolle, dass Sie eventuell ENCI-Richter oder FCI-Richter sind. Wenn Sie nämlich in Ihrer Eigenschaft als FCI-Richter richten, ohne SV-Genehmigung, führt dies zur Aberkennung des SV-Richtertitels und automatisch auch zur Nichtanerkennung der dort vergebenen Bewertungen durch den SV, mit entsprechender Empfehlung an die WUSV.

Wir sehen in diesem unerfreulichen Akt einen bewussten Unterschleif in dem einmal der CBPA die Richtersperre bewusst unterläuft und Sie ihm dabei auf Ihre Art behilflich sind. Die Angelegenheit wird im SV-Vorstand behandelt und dem Rechtsamt zugeleitet und wir bitten Sie daher um geflissentliche Stellungnahme.

Hochachtungsvoll

Clemens Lux

### **Tradução:**

Prezado Sr. Martin

referente ao seu e-mail de 23 de julho, segue em anexo, para sua informação, cópia da carta enviada para o Sr. Musolino

Atenciosamente

em nome de. Clemens Lux

-----  
**Verein für Deutsche Schäferhunde (SV) e.V.**

**Steinerne Furt 71**

86167 Augsburg

Tel.: +49 821 74002 62

Fax: +49 821 74002 903

E-Mail: [sekretariat@schaefershunde.de](mailto:sekretariat@schaefershunde.de)

Internet: [www.schaefershunde.de](http://www.schaefershunde.de)

Prezado Sr. Martin

## **Tradução da carta**

### **Sua atividade de Juiz no CBPA**

Prezado Sr. Musolino,

No dia 12 de julho de 2008, o Sr. julgou no Brasil, para o CBPA a Sieger nacional. Como o Sr. sabe, é necessário, por ser (ou também não) um Juiz da SV, uma autorização para julgar por parte da SV. Aqui também não faz a menor diferença, que o Sr, eventualmente é um juiz ENCI ou juiz da FCI, pois caso o Sr. julgue na qualidade de Juiz da FCI, sem a autorização da SV, isso leva a um não reconhecimento do título de juiz da SV e automaticamente também ao não reconhecimento da avaliação/classificação dada no local pela SV, e com recomendação à WUSV.

Nós vemos neste ato desagradável uma infração proposital, pois o CBPA driblou conscientemente a proibição de envio de juízes e o Sr. os ajudou a fazer isso. Este assunto será tratado pelo Conselho da SV e será atribuído ao Tribunal e solicitamos que nos envie o seu posicionamento

Atenciosamente

Clemens Lux